



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4257 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

## INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Seja encaminhado, pelo Poder Executivo, a presente Indicação para a reforma imediata da Casa do Estudante Aparício Cora de Almeida – CEUACA, com o objetivo de abrigar estudantes necessitados em decorrência da catástrofe ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul no início de maio de 2024, conforme razões a seguir:

## JUSTIFICATIVA

A Casa do Estudante Aparício Cora de Almeida - CEUACA, situada na Rua Riachuelo nº 1355, foi criada com o objetivo de prestar auxílio moradia aos estudantes carentes advindos de diversos Municípios, dentro e fora do Estado do Rio Grande do Sul, que chegavam ao Município de Porto Alegre para fazer graduação e pós-graduação.

Em 2014, a CEUACA foi interditada por conta de uma ação civil pública movida pelo Ministério Público contra o Governo do Estado para realizar a reforma do prédio e garantir a segurança dos moradores, sendo que até a atualidade, segue fechada e sem futuro definido por parte do governo do Estado.

Em decorrência das chuvas e enchentes que afetaram fortemente diversos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no início de maio de 2024, entre eles, o Município de Porto Alegre.

Nesse sentido, atualmente preocupa onde ocorrerá a realocação dessas pessoas desabrigadas, sendo que a CEUACA poderia ser um importante prédio a ser utilizado a este propósito.

Dessa forma, encaminhamos a presente Indicação para que haja a reforma imediata da Casa do Estudante Aparício Cora de Almeida – CEUACA, com o objetivo de abrigar estudantes necessitados em decorrência da catástrofe ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul no início de maio de 2024.

Contamos com o apoio de todos à presente indicação.

Sala das Sessões, xx de xxx de 2024.

VEREADOR ADELI SELL



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador**, em 16/05/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0739955** e o código CRC **55522376**.